



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

RESOLUÇÃO CBHLSJ Nº 185, DE 25 DE MAIO DE 2023.

“Altera a Resolução CBHLSJ nº 180/2023, e dispõe sobre a nova composição da Plenária do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (CBHLSJ) para o Biênio 2023-2025 e dá outras providências”.

O Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (CBHLSJ), reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 36.733, de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e conforme disposto em Regimento Interno, e:

Considerando o artigo 52, da Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI;

Considerando a Subseção I da Seção II do Capítulo III do Regimento Interno, que trata da estrutura e da organização da Plenária, que define que a Plenária do CBH Lagos São João é a instância máxima deliberativa, composta por 57 (cinquenta e sete) membros, representada por um representante titular e um suplente, garantida a devida paridade entre os setores Poder Público, Usuários de Recursos Hídricos e Organizações Cívicas;

Considerando a Seção I do Capítulo IV do Regimento Interno do CBHLSJ que rege sobre o Processo Eleitoral para eleição da Plenária do CBH Lagos São João;



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e
dos Rios São João e Una

Considerando o mandato da Plenária do CBH Lagos São João a ser exercido no período de **29 de março de 2023 a 28 de março de 2025** (Biênio 2023-2025); e

Considerando a deliberação da Plenária do CBH Lagos São João, em Reunião Ordinária realizada em 25 de maio de 2023, que homologou a entrada de novas instituições à composição de sua Plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução CBHLSJ nº 180, de 28 de março de 2023, que homologou a composição da Plenária do CBH Lagos São João para o mandato do biênio 2023-2025, compreendido pelo período de 29 de março de 2023 a 28 de março de 2025; e dispor sobre a nova constituição da Plenária, composta pelos membros abaixo relacionados:

I – Setor Poder Público – 19 (dezenove) vagas:

- 01 – Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade - ICMBio
- 02 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-RIO
- 03 – Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ
- 04 - Instituto Estadual do Ambiente – INEA
- 05 - Secretaria do Estado de Defesa Civil - SEDEC
- 06 - Prefeitura Municipal de Araruama
- 07 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
- 08 - Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo
- 09 - Prefeitura Municipal de Cabo Frio
- 10 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
- 11 - Prefeitura Municipal de Iguaba Grande
- 12 - Prefeitura Municipal de Rio Bonito
- 13 - Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
- 14 - Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
- 15 - Prefeitura Municipal de Silva Jardim
- 16 - Vacância
- 17 - Vacância
- 18 - Vacância



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e
dos Rios São João e Una

19 - Vacância

II – Setor Usuários de Recursos Hídricos – 19 (dezenove) vagas:

- 01 – Concessionária Águas de Juturnaíba - CAJ
- 02 – Prolagos S.A Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto
- 03 – Associação de Pescadores Artesanais e Amigos da Praia da Pitória
- 04 – Associação dos Pescadores Artesanais da Praia da Baleia
- 05 – Colônia de Pescadores Z-04 de Cabo Frio
- 06 – Colônia de Pescadores Z-24 de Saquarema
- 07 – Colônia de Pescadores de Iguaba Grande - Z29
- 08 – Associação Livre dos Aquicultores das Águas do São João - ALA
- 09 – Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – FIRJAN
- 10 – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cabo Frio
- 11 – Cooperativa dos produtores de areia da BHLSJ - COOPASÃOJOÃO
- 12 – Dois Arcos Construções e Gestão de Resíduos LTDA
- 13 – ITOGRASS Agrícola Ltda
- 14 – Clube Náutico de Araruama
- 15 – Tosana Agropecuária Ltda
- 16 – Vacância
- 17 – Vacância
- 18 – Vacância
- 19 – Vacância

III – Setor Sociedade Civil – 19 (dezenove) vagas:

- 01 – Associação Agroecologia Fazenda Flexeiras
- 02 – Associação de Defesa da Lagoa de Araruama - Viva Lagoa
- 03 – Associação das Mulheres Empreendedoras Acontecendo em Saquarema – AMEAS
- 04 – Associação Observação de Araruama
- 05 – Associação dos Pescadores Artesanais do Distrito de Figueira Entreponto de Pescados Osório Ferreira I
- 06 – Associação de Pescadores Artesanais no Parque das Garças Integradas
- 07 – Associação Raízes
- 08 – Instituto Albatroz
- 09 – Instituto de Pesquisas e Educação para o Desenvolvimento Sustentável – IPEDS



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e
dos Rios São João e Una

- 10 – Movimento de Mulheres de Iguaba Grande – MOMIG
- 11 – Ordem dos Advogados do Brasil - 62 Subseção de Iguaba Grande
- 12 – Universidade Veiga de Almeida - Campus Cabo Frio
- 13 – Vacância
- 14 – Vacância
- 15 – Vacância
- 16 – Vacância
- 17 – Vacância
- 18 – Vacância
- 19 – Vacância

Art. 3º - Esta resolução deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, e ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para fins de informação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenária, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 25 de maio de 2023.

EDUARDO GOMES PIMENTA
Presidente
Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João